



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Municipal nº 108/2025 exarado no processo administrativo nº257/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e **RATIFICA a CONTRATAÇÃO**, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA E MANUTENÇÃO DE BRINQUEDOS DAS PRACINHAS DA EMEI CRISTO EDUCADOR E EMEF COQUEIROS.**

KRISLEY FLORES LANDSKRON SILVEIRA CNPJ nº 50.994.814/0001-67, situado na Rua 07 de Setembro, nº655. Bairro: Centro. São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais).**

JUSTIFICATIVA: Considerando que o lazer e a diversão das crianças que frequentam as escolas municipais também é fundamental para que as mesmas se sintam bem no ambiente escolar e que isso possa refletir no aprendizado dos conteúdos nas aulas, é essencial e emergencial que as pracinhas que se encontram danificadas sejam consertadas através de soldas e manutenções garantindo também a segurança dos alunos ao usar as gangorras, escorregadores e balanços na EMEI Cristo Educador e EMEF Coqueiros.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

| |
|--|
| Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| Projeto/Atividade: 2219 – Manutenção do Ensino Pré-Escolar - MDE |
| Despesa: 536 – 3390.39.20.00.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS. |

São Vicente do Sul, 05 de maio de 2025

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL